



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel localizado à rua Oito, nº 125, Bairro Cidade Nova, onde funcionará o APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO do Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no que diz respeito à locação de imóvel localizado à rua Oito, nº 125, Bairro Cidade Nova, onde funcionará o APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO do Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, no município de Parauapebas, Estado do Pará. Por não haver espaço físico suficiente para atividades complementares do ensino superior, no que tange às tarefas extracurriculares. O imóvel apresenta boa estrutura em dois pavimentos piso cerâmico e cimentado, comodamente espaçoso e arejado, boa iluminação, localização em área central com toda infraestrutura e fácil acesso, sendo que atenderá o objeto proposto. Esse imóvel agrega preço acessível com boas condições de uso e localização, e atenderá comodamente, na área de necessidade, bem próximo do centro universitário que dará todo o suporte necessário com mais facilidade e precisão, proporcionando ao usuário a satisfação de utilizar um espaço com perfil desejado, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

SM

MORRO DOS VENTOS S/N, BAIRRO BEIRA RIO II



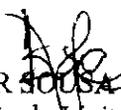
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



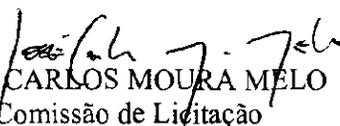
A escolha da proposta foi decorrente de uma prévia avaliação de preço por meio de uma imobiliária local, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com LAICE ALVES DE SOUZA, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUPEBAS - PA, 21 DE MAIO DE 2015.


ARGENOR SOUSA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente


JOAQUIM ROCHA SOBRINHO
Comissão de Licitação
Membro


JOSÉ CARLOS MOURA MELO
Comissão de Licitação
Membro